



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº148/2019**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A PESSOA DE PAULO PAROLIN, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito. Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADO:** PAULO PAROLIN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob nº 838.191.939-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.386.600-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 483, Loteamento América, Três Barras do Paraná/PR;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aplicação de Reajuste ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 148/2019, celebrado na data de 10 de setembro de 2019, instruído no processo de Dispensa de Licitação nº 41/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação 148/2019, regime de execução por preço global, relativo à "LOCAÇÃO DE PAVIMENTO TÉRREO COM ÁREA DE 214,0M<sup>2</sup> DO IMÓVEL LOCALIZADO SOBRE O LOTE Nº 13, DA QUADRA Nº 02, LOTEAMENTO AMÉRICA, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DO SAMU", com fundamento no art. 57. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 10.192/2001, e na Cláusula Terceira do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Pelo presente instrumento ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica concedido o reajuste contratual dos preços do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Realizamos uma consulta na variação do índice do IGPM, e o percentual do reajuste ficou acertado em 10,08% onde os valores a serem pagos mensalmente com a atualização, passará para R\$ 2.420,70 (dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos), e o valor total a ser aditivado somam a importância de R\$ 29.048,40 (vinte e nove mil quarenta e oito reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



CAPITAL DO FELIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

4.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias para esta finalidade para o corrente exercício de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a se consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total a ser aditivado somam a importância de R\$ 29.048,40 (vinte e nove mil quarenta e oito reais e quarenta centavos), em 12 (doze) e sucessivas, no valor de R\$ 2.420,70 (dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

6.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor apresentado na Cláusula Quinta deste instrumento o qual será acrescentado ao valor contratual original, totalizando o Valor Contratual Atualizado em R\$ 99.383,40 (Noventa e nove mil, trezentos e oitenta e três reais, e quarenta centavos).

**CLAUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**


7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93 e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001.

**CLÁSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

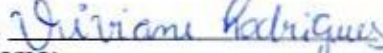
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.


Três Barras do Paraná/PR, 25 de agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO

  
**PAULO PAROLIN**  
LOCADOR

Testemunhas:

1.   
Nome:  
CPF: 033.631.199-09

2.   
Nome:  
CPF: 076.456.549-45

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 29/2022.

*Dotação Orçamentária:*

**08 Secretaria Municipal de Educação**

**001 Departamento de Educação**

**12.364.0005.2040 Manutenção do Ensino Superior**

**3890 (103) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa**

**Jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de agosto de 2022.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michele Cristina Pereira

**Código Identificador:**1AEA4339

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE**  
**CHAMAMENTO Nº 02/2022**

**REFERÊNCIA:** Realização de Acordo de Cooperação Técnica com SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00 doravante denominado SEBRAE, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização do espaço físico para a instalação da Sala do Empreendedor, bem como, prover a Sala de móveis, equipamentos, recursos humanos, e materiais de consumo, prezando pela manutenção da estrutura e da identidade visual da sala.

O objetivo do referido acordo de cooperação é incentivar a legalização de negócios informais dos municípios que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividades informais e oferecer serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI).

**RESUMO:** Acordo de Cooperação Técnica com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** São motivos que embasam o pedido: A dispensa de chamamento público para a celebração do presente acordo de cooperação técnica se faz cabível, pois: O SEBRAE/PR é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos nos moldes do art.º, I, a) da Lei 13.019/2014. É a única entidade sem fins lucrativos que presta os serviços objetos do presente acordo de cooperação, inviabilizando assim a competição, sendo perfeitamente possível a dispensa do chamamento público consoante assevera o art. 31 da Lei 13.019/2014. O pedido possui Plano de Trabalho que atende ao que a lei exige.

A legislação permite ao Poder Público firmar termos de parceria com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

No presente caso, os serviços que serão prestados pelo SEBRAE/PR encontram-se revestido pelo interesse público, uma vez que beneficiaram uma grande gama da população que se encontra laborando de forma irregular com as suas atividades empresariais. Assim com a assistência e consultoria que serão prestadas em decorrência do presente acordo de cooperação, diversas pessoas poderão regularizar o seu negócio, propiciando assim uma maior lucratividade nas suas atividades, bem como, incentivará as pessoas a iniciarem no mundo empresarial maneira planejada e sustentável,

umentado a geração de empregos e fomentando de sobremaneira a economia local.

Diante desta situação, se faz necessária a presente celebração do Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Tomazina, 25 de agosto de 2022.

**COMISSÃO TÉCNICA**

**ASSESSORIA JURÍDICA:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Por fim, o procedimento deve observar o que dispõe a Lei nº 13.019/2014.

Tomazina, 25 de agosto de 2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Acordo de Cooperação Técnica.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal de Tomazina

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**EAF70C5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO 14/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **Katilana Assunção Cruz Dias**

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades Enfermeiro.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo 18ª inicial da Lei Municipal 2260/22.

**PRAZO:** 24 de Agosto de 2022 a 23 de Agosto de 2023.

Três Barras do Paraná, 23 de Agosto de 2022.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**B9E25EB5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº148/2019**

**Partes:**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PAULO PAROLIN – CPF Nº 838.191.939-87**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação 148/2019, regime de execução por preço global, relativo à "LOCAÇÃO DE PAVIMENTO TERREO COM ÁREA DE 214,0M² DO IMÓVEL LOCALIZADO SOBRE O LOTE Nº 13, DA QUADRA Nº 02,

LOTEAMENTO AMÉRICA, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DO SAMU", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 10.192/2001, e na Cláusula Terceira do Contrato.

**Valor do Termo Aditivo:** 29.048,40 (vinte e nove mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos).

**Data de nova Vigência:** 25/08/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Dispensa por justificativa nº 41/2019.**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**23140DCF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO 5040/2022**

**DECRETO Nº5040/2022**

**Concurso Público nº. 001/2019**

**Data 25.08.2022**

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 3610/2019, a lei Municipal nº 1742/2018 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2019, para compor o quadro de servidores efetivos do magistério do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

**Professora**

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Rosane Felix	1117-7/1	PDC-1 da Lei Municipal nº 2062/2021

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**8073078D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 201 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

**09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas**

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

**08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade**

3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

**09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos**

3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Civil..... R\$ 3.000,00

**07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social**

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

**12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas**

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 13.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

000 - Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 133.000,00  
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..... R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de agosto de 2022

**MARCO ANTONIO BALDAO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**7AE9122C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 202/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

*Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 911/2022 de 17/08/2022,

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R\$ 29.603,00 (vinte e nove mil e seiscentos e três reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária: